



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
47108
Data e Hora de Emissão
03/09/2024 10:51:16
Código de Verificação
E7FHF20M



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SANEWAL- ENGENHARIA, CONSULTORIA E SANEAMENTO LTDA
CPF / CNPJ: 03.265.505/0001-76 **Inscrição Municipal:** 07 01 0387104-8
Endereço: R. CAMÕES, 001753 - BAIRRO: HUGO LANGE - CEP: 80040180 **Tel.:** 41 - 30247676
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** luciano_waltrick@terra.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
CPF / CNPJ: 76.995.430/0001-52 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 620 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85580000
Município: ITAPEJARA D OESTE **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLDA DE ELETROFUSÃO EM 12 PONTOS EM TUBO PEAD 32MM, NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA COMUNIDADE LAGEADO BONITO.

VALOR = R\$ 4.000,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: AGOSTO DE 2024

SISTEMA DE : ITAPEJARA DO OESTE - PARANÁ;

VALOR DA MÃO DE OBRA = R\$ 2.000,00

VALOR DOS MATERIAIS / EQUIPAMENTOS = R\$ 2.000,00

MANDADO DE SEGURANÇA N° 5057541-78.2015.4.04.7000/PR (N. ORIGINÁRIO 99.00.10941-4) - REFERENTE A NÃO RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA;

CERTIDÃO SINDUSCON N°006033

ALÍQUOTA DE INSS APLICÁVEL = 3,50% E BASE DE CÁLCULO DO INSS = 2.000,00

DEPOSITO PARA: BANCO CEF - AG. 0586 / OPER. 003 / C/C 1028-8

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 3.694,00

IR - R\$ 60,00 / COFINS - R\$ 120,00 / CSLL - R\$ 40,00 / PIS - R\$ 26,00 / ISS RETIDO - R\$ 60,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$4.000,00

Código da Atividade

07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| 2.000,00 | 2.000,00 | 3,00 | 60,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.